

## Recurso do INSS contra a revisão da vida toda começa a ser julgado pelo STF

---

*Decisão do ano passado permite que segurados possam escolher a regra mais vantajosa para o cálculo da aposentadoria*

A chamada revisão da vida toda dos aposentados e pensionistas do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social) será definida pelo STF (Supremo Tribunal Federal) nesta sexta-feira (11).

A Corte superior vai avaliar o recurso (embargos de declaração) apresentado pelo INSS contra a medida. O julgamento está marcado para ocorrer entre os dias 11 e 21 de agosto, no plenário virtual.

Em dezembro de 2022, o STF decidiu pela aplicação de regra mais vantajosa à revisão do recebimento de segurados que tenham pedido a aposentadoria antes da lei nº 9.876/1999, que criou o fator previdenciário e alterou a forma de apuração dos salários de contribuição para efeitos do cálculo de benefício.

Contra a decisão, o INSS apresentou recurso (embargos de declaração) em maio deste ano. O instituto argumenta que somente a partir do julgamento dos embargos de declaração será possível definir o número de benefícios a serem analisados, estimar o impacto financeiro e mensurar as condições estruturais necessárias ao cumprimento da decisão, bem como apresentar um cronograma de implementação factível.

De acordo com o INSS, a revisão pode causar impacto direto de R\$ 120 bilhões e de R\$ 360 bilhões ao longo de 15 anos. A medida envolve 51 milhões de benefícios ativos e inativos.

O que é revisão da vida toda

A medida permite que os segurados escolham a regra mais vantajosa para o cálculo da aposentadoria.

Até então, só eram consideradas as contribuições a partir de julho de 1994, início do Plano Real, o que prejudicava beneficiários que tiveram salários mais altos antes do período.

Com a decisão, toda a vida contributiva pode ser considerada no cálculo da aposentadoria e de outros benefícios do INSS, com exceção do auxílio-maternidade.

Mas a regra só vale para quem se aposentou nos últimos dez anos, desde que tenha dado entrada no pedido de aposentadoria antes da Reforma da Previdência de 2019.

### Suspensão

No dia 28 de julho, o ministro Alexandre de Moraes determinou a suspensão do trâmite de todos os processos que tratam da chamada revisão da vida toda, atendendo a pedido do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social) em recurso extraordinário.

Ao deferir o pedido, Moraes lembrou que nos embargos, apresentados em maio deste ano, o INSS aponta omissões no julgado do tema e pede definição dos efeitos da decisão. Em seu entendimento, é prudente suspender os processos que tramitam nas instâncias anteriores até a decisão definitiva do recurso pelo STF.

Com a decisão, o trâmite dos processos ficará interrompido até a publicação da ata de julgamento dos embargos de declaração.

O advogado João Badari, especialista em direito previdenciário, ressalta que o STF julgará o recurso do INSS, que solicitou a suspensão nacional de todos os processos sobre o tema e o não pagamento dos valores em atraso, justificando seu pedido com números que não refletem a realidade da ação.

O INSS pediu ao STF para não pagar os atrasados dos aposentados e pensionistas que estão esperando o desfecho desta ação por décadas. Isso nunca aconteceu no direito previdenciário e vai contra a Lei da Previdência Social que determina o pagamento dos atrasados dos últimos cinco anos.

### JOÃO BADARI, ADVOGADO

Para ele, o Supremo deve manter o seu posicionamento. “O INSS busca rediscutir o que já foi tratado no processo e decidido pela mais alta Corte do Brasil. Então o INSS faz isso para empurrar o processo e não ter que pagar os aposentados, que são pessoas com idades avançadas e doentes”, afirma o advogado, que também é sócio do escritório Aith, Badari e Luchin Advogados.

O entendimento vai de encontro ao interesse social e à segurança jurídica. Ele lembra que a decisão foi firmada por unanimidade pelo Superior Tribunal de Justiça, posteriormente pelo plenário virtual e, depois, confirmada em plenário

presencial do Supremo Tribunal Federal.

“Tudo que o INSS traz nos seus embargos de declaração é um mero inconformismo de ter perdido o processo. E isso prejudica o cidadão, o aposentado, e vai contra os princípios da segurança jurídica e do interesse social”, conclui.

Cronologia da revisão da vida toda

- Dezembro/2022: O STF decidiu a favor da tese da revisão da vida toda. Os ministros decretaram a possibilidade de que os segurados escolham a regra mais vantajosa para o cálculo da aposentadoria pelo INSS. O placar foi de seis a cinco pela aprovação;
- Fevereiro/2023: O INSS apresentou ao STF um pedido de suspensão de todos os processos de aposentadoria ligados à chamada revisão da vida toda, até que a questão seja transitada em julgado;
- Fevereiro/2023: O ministro do STF Alexandre de Moraes determinou que o INSS apresente em até dez dias um planejamento de quanto tempo a autarquia federal precisa para implementar os pagamentos da chamada revisão da vida toda;
- Abril/2023: O STF publicou o acórdão da revisão da vida toda do INSS. Com isso, a decisão final garante a correção no benefício aos aposentados e pensionistas quem entrarem com ação;
- Maio/2023: A AGU (Advocacia-Geral da União) recorreu da decisão do Supremo. O órgão entrou com recurso, chamado de embargo de declaração, para esclarecer pontos da tese definida pela Corte, a fim de dar mais segurança jurídica aos pagamentos;
- Julho/2023: O ministro Alexandre de Moraes determinou a suspensão do trâmite de todos os processos que tratam do tema até a publicação da ata de julgamento dos embargos de declaração, entre os dias 11 e 21 de agosto, no plenário virtual.

Quem tem direito?

O Congresso Nacional mudou, em 1999, a forma de apuração dos salários para calcular a aposentadoria dos segurados do INSS. Até então, o cálculo era feito a partir da média dos 36 últimos salários de contribuição.

A reforma criou duas fórmulas para definir o benefício: uma transitória, para quem já era segurado, e outra definitiva, para quem começou a contribuir a partir de 27 de novembro de 1999.

Nos dois casos, a média salarial passou a ser calculada sobre 80% das maiores contribuições. A diferença foi o marco temporal:

- no caso de quem já era segurado, as contribuições feitas antes da criação do real, em 1994, foram desconsideradas;
- para os novos contribuintes, o cálculo avalia os recolhimentos desde o início das contribuições.

<https://diariodigitalmt.com.br/recurso-do-inss-contr-a-revisao-da-vida-toda-comeca-a-ser-julgado-pelo-stf/>

**Veículo:** Online -> Site -> Site Diário Digital - Campo Grande/MS